

PROTOCOLO GERAL

Nr 64124.000799/2022-34

ASSUNTO

ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 6 /2022



SCRG
AUDITADO
DATA 12/04/22
AUDITOR: *[Assinatura]*

1º Sgt Curitiba

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidades-Escola/1945
"BRIGADA LOBO D'ALMADA")

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Interessado: 1º B Log Sl

Assunto:

Processo de adesão à Ata de Registro de Preços com UGNP Nº 6 /2022
Pregão Eletrônico 20/2020 UASG 120637 – Base Aérea de Boa Vista,
Contratação de serviço de desratização do OP 1º B Log Sl.

Anexos:

MOVIMENTO DO PROCESSO

| DESTINO | | DATA | MILITAR | ASS |
|---------|--|------|---------|-----|
| 1 | | | | |
| 2 | | | | |
| 3 | | | | |
| 4 | | | | |
| 5 | | | | |
| 6 | | | | |
| 7 | | | | |
| 8 | | | | |
| 9 | | | | |
| 10 | | | | |
| 11 | | | | |
| 12 | | | | |
| 13 | | | | |
| 14 | | | | |

SA 111101



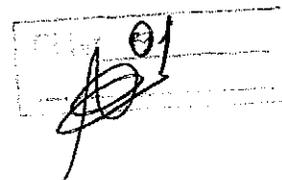
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2020 (CARONA)
BASE AÉREA DE BOA VISTA

PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 6 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64124.000799/2022-34
OBJETO: Contratação de serviço de desratização do OP 1º B Log SL.

| ORD | DOCUMENTO | FOLHA |
|-----|---|--------|
| 1 | Termo de Abertura ✓ | 01 |
| 2 | Requisição ✓ | 02 |
| 3 | Mapa Comparativo ✓ | 03 |
| 4 | Pesquisas de Preços ✓ | 04, 05 |
| 5 | Solicitação de Adesão ao Pregão - FORNECEDOR | 06 |
| 6 | Autorização de Adesão ao Pregão - FORNECEDOR | 07 |
| 7 | Solicitação e Autorização de Adesão ao Pregão - UASG ✓ | 08-10 |
| 8 | Estudo Demonstrando o Ganho de Eficiência, a viabilidade e a economia ✓ | 11-13 |
| 9 | Nota de Crédito ✓ | 14 |
| 10 | BI OD | 15 |
| 11 | Edital | 16-17 |
| 12 | Termo de Referência (extrato) | 18 |
| 13 | Ata de Registro de Preços | 19-27 |
| 14 | Certidões ✓ | 28-33 |
| 15 | Empenho | 34-35 |
| 16 | Termo de Encerramento de Processo ✓ | 36 |

1944



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

TERMO DE ABERTURA

**PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 06/2022 (CARONA)
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64124.000799/2022-34**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2020 – BASE AÉREA DE BOA VISTA

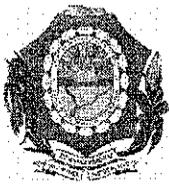
OBJETO: Contratação de serviços de desratização para atender as necessidades do OP 1º B Log Sl.

Nos termos do Art. 18, da Portaria Nº 001-SEF, de 27 JAN 14, autuo nesta data, juntando os documentos que avante seguem, o processo de adesão à Ata de Registro de Preços como Unidade Gestora Não Participante do Pregão Eletrônico Nº 20/2020 – BASE AÉREA DE BOA VISTA – UASG - 120637, tipo menor preço por item, que tem por objeto a contratação de serviços de desratização para atender as necessidades do OP 1º B Log Sl.

Quartel-General em Boa Vista, RR, ____ de fevereiro de 2022.

ALLAN FILIPE DE ALMEIDA ANDRADE – 1º Ten
Resp Cmdo Cia Log Sup/1º B Log Sl

1/1/1900



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 003010/2022.E

Nome/Razão Social: **J. CASTRO EDA EIRELI**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: **021749.2**

CPF/CNPJ: **03.557.787/0001-85**

Endereço:

RUA CEL MOTA, 757 SALA A

CENTRO BOA VISTA - RR CEP: 69301-120

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS RIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 25/03/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **24/05/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **4600006927800000013246060003010202203256**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

DIEx nº 39-CIA LOG SUP/1º B LOG !
EB: 64124.000799/2022-34

Boa Vista, RR, 24 de fevereiro de 2022

Do Cmt 1º B Log SI
Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmt 1º Bda Inf SI
Assunto: **Contratação de serviço de desratização do OP 1º B Log SI.**

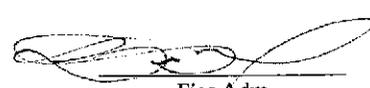
- A presente requisição destina-se a atender as necessidades do 1º B Log SI referente à contratação de serviços de desratização .
- Justificativa: com a finalidade de exterminar e se prevenir contra pragas nos depósitos de suprimento Cl I do OP 1º B Log SI, dando possibilidade de repetir a aplicação no período de validade ou antes, se necessário.

| | | | | | |
|-------------------|--|-----------|--------|-----------|-------------|
| FORNECEDOR | 03.557.787/0001-85 - J. CASTRO EDA EIRELI | | | | |
| PREGÃO | 20/2020 – BASE AÉREA DE BOA VISTA 120637 (UGP) | | | | |
| DADOS NC | 2022NC401455 – COLOG – 19/01/22 | ND | 339039 | PI | EGSUPLJA6OP |
| TIPO | GLOBAL | | | | |
| NE | 235 | | | | |

| ORD | ITEM | SI | DESCRIÇÃO | UND | QTD | R\$ UNIT | R\$ TOTAL | A CARGO DO EMPENHADOR | | | |
|--------------|------|----|---|-----|-------|----------|---------------------|-----------------------|-----------|------|---------|
| | | | | | | | | QTD | R\$ TOTAL | RESP | RUBRICA |
| 1 | 2 | 78 | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO PARA EXTERMÍNIO DE RATOS. VENENO: A BASE DE BROMADIOLONE. MÉTODO DE APLICAÇÃO: ISCA. COBERTURA DA ISCA: 6M2. EFICÁCIA: 180 DIAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL | und | 10000 | R\$ 0,70 | 7.000,00 | | | | |
| TOTAL | | | | | | | R\$ 7.000,00 | | | | |


HERBERT DE SOUZA LEMOS – TC
Cmt 1º B Log SI


Sec Req


Fisc Adm

| PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO | DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Sou de parecer FAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado. <input type="checkbox"/> Sou de parecer DESFAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado, tendo em vista: <hr/> <hr/> <p>Quartel-General em Boa Vista - RR, 5/4 / 2021.</p> <p>CÉLIO ALVES FERREIRA JÚNIOR- TC Fisc Adm Cmt 1º Bda Inf SI</p> | <input checked="" type="checkbox"/> DEFIRO: 1. Ordeno a aquisição do material/serviço requisitado; 2. A SALC emita Nota de Empenho, submetendo-a a este OD. <input type="checkbox"/> INDEFIRO, tendo em vista: <hr/> <hr/> <input type="checkbox"/> O requisitante promova as alterações indicadas; <input type="checkbox"/> Arquite-se. <p>Quartel-General em Boa Vista - RR, 5/4 / 2021.</p> <p>ADRIANO MARTINS SOUZA – TC OD Cmt 1º Bda Inf SI</p> |

IN LITIGATION


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

PESQUISA DE PREÇO

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente Pesquisa de Preços objetiva atender as necessidades da **Parte Requisitória DIEx nº 39-CIA LOG SUP/1º B LOG SL, de 24 de fevereiro de 2022**, cujo objeto é a contratação de serviço para atender as necessidades do 1º B Log Sl.

2. DA PESQUISA:

2.2 - A metodologia aplicada nesta Pesquisa de Preços é a definida na IN nº 73/2020-MPOG/SLTI subsidiada com a aplicação do Guia de Orientação do MPOG/SLTI para Pesquisa de Preços. Quanto à pesquisa foi realizada com a colheita de informações através dos:

2.2.1. - Sítio de compras do Governo Federal – foram encontrados bens com as descrições similares aos desejados pela Administração, conforme relatório do BANCO DE PREÇOS que segue em anexo a este Mapa.

2.2.2 – **ITEM 01: Pesquisa 1:** Pregão Nº 20/2020 – UASG 120637; **Pesquisa 2:** Pregão Nº 19/2021 – UASG 160022; **Pesquisa 3:** Pregão Nº 02/2021 – UASG 160026.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | Pesq 1 | Pesq 2 | Pesq 3 | Média |
|------|---|-----|-------|----------|----------|----------|----------|
| 01 | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO PARA EXTERMINIO DE RATOS. VENENO: A BASE DE BROMADIOLONE. MÉTODO DE APLICAÇÃO: ISCA. COBERTURA DA ISCA: 6M2. EFICÁCIA: 180 DIAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL | Und | 10000 | R\$ 0,70 | R\$ 1,45 | R\$ 2,00 | R\$ 1,38 |

3. CONCLUSÃO:

3.1 – Foi realizada uma ampla pesquisa de preços com base nos valores praticados em contratações similares de outros entes públicos e sítios eletrônicos especializados, com serviços similares à contratação desejada.

Boa Vista, RR, de fevereiro de 2022
N.I. Allan Filipe de Almeida Andrade
ALLAN FILIPE DE ALMEIDA ANDRADE – 1º Ten
Responsável pela Pesquisa

MEXICO

09
B

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente ESTRELA - 17/02/2022

| MÉDIA | MEDIANA |
|-------|---------|
| 1.38 | 1.45 |

| UASG | ITEM/PREGÃO | HOM. | INIVIG | FIMVIG | TIPO | CAT | DESCR | DESCR COMP | MARCA | UNID | FAV | UF | V. HOM. |
|--------|-------------------------------|----------|----------|----------|---------|------|---|---|-------|-------------------|----------------|----|---------|
| 120637 | 00002 00020/2020 Edital | 17/08/21 | 17/08/21 | 17/08/22 | Serviço | 3417 | DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO PARA EXTERMINIO DE RATOS. VENENO: A BASE DE BROMADIOLON E. MÉTODO DE APLICAÇÃO: ISCA. COBERTURA DA ISCA: 6M2. EFICÁCIA: 180 DIAS COM F ORNECIMENTO DE MATERIAL | | METRO QUADRADO | 0355787000185 | RR | 0,7000 |
| 160022 | 00001 00019/2021 Edital | 25/10/21 | 17/09/21 | 17/09/22 | Serviço | 3417 | DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO | SERVIÇO DE DES RATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO: DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: ELIMINAR E PREVENIR A PROLIFERAÇÃO DE BARATAS, RATOS, MARSUPIAIS, CUPINS, FORMIGAS, MOSCAS E OUTROS INSETOS, ELIMINAR E PREVENIR A PROLIFERAÇÃO DE QUAIS QUER OUTROS ANIMAIS QUE INFESTAM AMBIENTES URBANOS PODENDO CAUSAR AGRAVOS À SA ÚDE DOS MILITARES EM GERAL E/OU PREJUÍZOS ECONÓMICOS ÀS INSTALAÇÕES DO AQUARTE LAMENTO. CAUSAR O MÍNIMO DE IMPACTO POSSÍVEL AO MEIO AMBIENTE. EXTERMINAR AS C OLÔNIAS E IMPEDIR A FORMAÇÃO E SURGIMENTO DE NOVOS INSETOS, PERMITIR QUE O AMB IENTE POSSA SER LAVADO SEM ELIMINAR O EFEITO DO PRODUTO APLICADO. NO SER | | METRO QUADRADO | 16843558000179 | RS | 1,4500 |

[Handwritten signature]

1921

05

| UASG | ITEM/PREGÃO | HOM. | INIVIG | FIMVIG | TIPO | CAT | DESCR | DESCR COMP | MARCA | UNID | FAV | UF | V. HOM. |
|--------|-------------------------------|----------|----------|----------|---------|------|---|--|-------|-------------------|----------------|----|---------|
| 160026 | 00008 00002/2021 Edital | 09/08/21 | 13/08/21 | 13/08/22 | Serviço | 3417 | DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO GERAL (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO). SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E BARREIRA INTERNA CONTRA DIVERSOS TIPOS DE INSETOS RASTEIROS E ROEDORES (BARATAS, FORMIGAS, TRAÇAS, PULGAS, PERCEVEJOS, CARRAPATOS, ARANHAS, CUPINS, ESCORPIÕES, MOSCAS E MOSQUITOS, INCLUSIVE RATOS E LAGARTIXAS). DEVERÁ SER USADO PRODUTO EFICAZ E SEM ODOR, INOFENSIVO A SERES HUMANOS. O OBJETO EXIGE SERVIÇOS TÉCNICOS QUALIFICADOS, QUE UTILIZEM TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO SEGURA SEM AGRESSÃO AO MEIO AMBIENTE E AOS IMÓVEIS COMO UM TODO. OS | | METRO QUADRADO | 15622879000180 | PA | 2,0000 |

1954

CONFIDENTIAL



Pelotão de Suprimento <roraimaempenhosblog@gmail.com>

Solicitação de adesão de ata Sv Desratização

Pelotão de Suprimento <roraimaempenhosblog@gmail.com>
Para: jcastroeda@hotmail.com

17 de fevereiro de 2022 15:24

Boa tarde,

Considerando a faculdade do § 1º do Art 22 do decreto Nr 7.892/ 2013, que expressamente permite a utilização de Ata de Registro de Preço por qualquer Órgão ou Entidade que não tenha participado do certame licitatório, solicito a possibilidade dessa empresa autorizar o fornecimento do material abaixo relacionado ao Cmdo 1º Bda Inf SI (UASG 160482), por intermédio do 1º B Log SI, consignado na Ata de Registro de Preços (ARP) oriunda do Pregão Eletrônico SRP N° 20/2020, da BASE AÉREA DE BOA VISTA - UASG 120637, que poderá ter sua utilização pelo período de 90 dias, conforme anuência desse fornecedor (03.557.787/0001-85 - J. CASTRO EDA EIRELI):

item 2 – SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO PARA EXTERMÍNIO DE RATOS. VENENO: A BASE DE BROMADIOLONE. MÉTODO DE APLICAÇÃO: ISCA. COBERTURA DA ISCA: 6M2. EFICÁCIA: 180 DIAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - Qtd 10.000 – valor unitário R\$0,70 – valor total R\$7.000,00;

Os serviços deverão ser prestados nas mesmas condições previstas originalmente no edital do referido pregão, sendo prestados ao 1º Batalhão Logístico de Selva, localizado no endereço: Av. Gen. Sampaio, 1589 - Mal. Rondon, Boa Vista - RR, 69308-150,

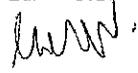
Para mais informações deixo o meu contato (telefone/whatsapp): 1º Ten Allan Andrade (24)9 8107-2107, ou poderão entrar em contato por este mesmo email.

Aguardamos uma resposta dessa empresa ao pleito acima discorrido, que poderá ser remetida, para maior celeridade, pelo e-mail roraimaempenhosblog@gmail.com

Desde já agradeço.

Att,

1º Ten Allan Andrade - Cmt Pel Sup/1º B Log SI



MAELINCO

Handwritten signature and date in the top right corner.



Pelotão de Suprimento <roraimaempenhosblog@gmail.com>

Solicitação de adesão de ata Sv Desratização

Jucicléia Eda <jcastroeda@hotmail.com>
Para: Pelotão de Suprimento <roraimaempenhosblog@gmail.com>

17 de fevereiro de 2022 15:37

Boa tarde!

Prezados, em atenção ao pedido solicitado, manifestamos autorização referente a adesão da Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Eletrônico SRP N°20/2020, da BASE AÉREA DE BOA VISTA - UASG 120637.

Thalyta Nunes
Assistente Administrativo



Equipe J. Castro Eda
(95) 3224-2016 / 3624-3621 / 99165-5073 ☎
Rua Coronel Mota, 757 - Centro

 www.jcastroeda.com.br
 facebook.com/JCastroEda



As grandes ideias surgem da observação dos pequenos detalhes.

De: Pelotão de Suprimento <roraimaempenhosblog@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 14:24
Para: jcastroeda@hotmail.com <jcastroeda@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de adesão de ata Sv Desratização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

EMERGENCY



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA



OFÍCIO Nº5-S2/EM/1º B LOG SL
EB: 64124.000810/2022-66

Boa Vista, 23 de fevereiro de 2022.

Sr

Coronel Aviador Hugo Zanoni Bastos de Siqueira
Comandante da Base Aérea de Boa Vista
Base Aérea de Boa Vista - Ala 7
BR-174, 70 - Aeroporto
69304600 Boa Vista- Roraima

Assunto: solicitação de aceite dessa UASG em adesão de ata

Sr Comandante da Base Aérea de Boa Vista,

1. Solicito verificar a possibilidade de aceite dessa UASG (120637 - Base Aérea de Boa Vista) nas solicitações de adesão à ata dos itens 1, 2, 3 e 6 do pregão 20/2020 já realizadas pelo 1º B Log Sl, por intermédio da nossa unidade administrativa (UASG 160482 - 1ª Brigada de Infantaria de Selva) pelo Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG).
2. A contratação solicitada visa atender as necessidades de dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água nas dependências do Órgão Provedor de suprimento CI I (administração de subsistência) do 1º Batalhão Logístico de Selva. Faz-se necessária a realização desta contratação por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, na qualidade de Unidade Gestora Não Participante, pois não há tais itens nos pregões da 1ª Bda Inf Sl e os demais pregões em que esta UASG é participante dos itens acima descritos já foram exauridos.
3. Existe crédito para atender a necessidade aqui discutida. O preço praticado e a especificidade do bem licitado pela UASG - 120637, atendem plenamente às necessidades desta UGNP, a contratação apresenta-se vantajosa à Administração Militar. Soma-se ao fato que a participação extraordinária desta UGNP, na Ata de SRP sobredita, terá o rito menos dispendioso e mais rápido será a contratação de particular que fornecerá o bem desejado.
- 4.

EMERGENCY

FONE: 03

O Decreto Nº 7.892/2013, atualizado pelo Decreto 9.488/18, prevê, em seu Art. 22 e incisos, a possibilidade, desde que devidamente justificada a vantagem, de utilização da ata de registro de preços, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador contratação de particular para fornecimento.

Respeitosamente



HERBERT DE SOUZA LEMOS - Tenente Coronel
Comandante do 1º Batalhão Logístico de Selva

EM BRANCO

Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

29/03/2022 16:08:50

Órgão

UASG Gerenciadora

52111 - COMANDO DA AERONAUTICA

120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto/Fechado

00020/2020

00020/2020

67299.010903/2020

Sim

Não

Nº do Item

Tipo do Item

Tipo de Objeto do Item

Item

2

Serviço

Serviços Comuns

3417 - Desinsetização , desratização , dedetização

Descrição Detalhada

SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO PARA EXTERMINIO DE RATOS. VENENO: A BASE DE BROMADIOLONE. MÉTODO DE APLICAÇÃO: ISCA. COBERTURA DA ISCA: 6M2. EFICÁCIA: 180 DIAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

Quantidade Publicada

Unidade de Fornecimento

81219

Metro quadrado

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Solicitações de Adesão

Estornos

Solicitações de Adesão

| Data/Hora | UASG Solicitante | Fornecedor | Quantidade Solicitada | Quantidade Autorizada | Situação | Ação |
|---------------------|--|---|-----------------------|-----------------------|--------------------|----------------------------|
| 11/03/2022 11:40 | 160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR | 03.557.787/0001-85 - J. CASTRO EDA EIRELI | 7142 | 0 | Aguardando Análise | Visualizar |
| 15/03/2022 17:00 | 160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR | 03.557.787/0001-85 - J. CASTRO EDA EIRELI | 10000 | 10000 | Acerta | Visualizar |

[Pesquisar Item SRP](#) [Nova Consulta](#)

EMERGENCY



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

**ESTUDO DEMONSTRANDO O GANHO DE EFICIÊNCIA,
A VIABILIDADE E A ECONOMICIDADE**

PREGÃO SRP N° 20/2020 – UASG 120637

1. PROPÓSITO

Cumprir o previsto na alínea “g” do Item 3 do Anexo 13, da Portaria N° 040-SEF, de 02 MAIO 19, nos casos do processo de adesão à ATA de Registro de Preços, na qualidade de Unidade Gestora Não Participante.

2. DEMONSTRATIVO DA NECESSIDADE

2.1 A presente contratação visa atender necessidade externada pelo **DIEx n° 39-CIA LOG SUP/1° B LOG SL**, de ____ de fevereiro de 2022.

2.2 A vigência da Ata de Registro de Preços em epígrafe é de 30 Jul 21 a 30 Jul 22.

| ORD | ITEM | SI | DESCRIÇÃO | UND | QTD | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
|--------------|------|----|---|-----|-------|----------|---------------------|
| 1 | 2 | | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO PARA EXTERMÍNIO DE RATOS. VENENO: A BASE DE BROMADIOLONE. MÉTODO DE APLICAÇÃO: ISCA. COBERTURA DA ISCA: 6M2. EFICÁCIA: 180 DIAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL | Und | 10000 | R\$ 0,70 | R\$ 7.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | R\$ 7.000,00 |

3. JUSTIFICATIVA DO ORDENADOR DE DESPESAS

3.1 A contratação aqui em discussão visa atender as necessidades do 1º Batalhão Logístico de Selva. Faz-se necessária a realização desta contratação por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, na qualidade de Unidade Gestora Não Participante, pois não há tal item nos pregões da 1ª Bda Inf Sl e os demais pregões em que esta UASG é participante do item acima descrito já foram exauridos.

3.2 Existe crédito para atender a necessidade aqui discutida. O preço praticado e a especificidade do bem licitado pela UASG - 120637, atende plenamente às necessidades desta UGNP, a contratação apresenta-se vantajosa à Administração Militar. Soma-se ao fato que a participação extraordinária desta UGNP, na Ata de SRP sobredita, terá o rito menos dispendioso e mais rápido será a contratação de particular que fornecerá o bem desejado.

3.3. O Decreto N° 7.892/2013, atualizado pelo Decreto 9.488/18, prevê, em seu Art. 22 e incisos, a possibilidade, desde que devidamente justificada a vantagem, de utilização

EWING

10.000
B

da ata de registro de preços, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador contratação de particular para fornecimento.

3.4. O item 2 do Pregão Eletrônico que deu origem à Ata SRP almejada, contempla as necessidades externadas pelo 1º B Log Sl.

3.5 Com a finalidade de exterminar e se prevenir contra pragas nos depósitos de suprimento Cl I do OP 1º B Log Sl, dando possibilidade de repetir a aplicação no período de validade ou antes, se necessário.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas que forem originadas pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 64124.000799/2022-34 são compatíveis com a lei orçamentária anual. As despesas decorrentes da contratação desta aquisição correrão à conta dos recursos consignados à 1ª Brigada de Infantaria de Selva, no Orçamento Geral da União do exercício de 2022, sob a seguinte classificação: PTRES 193894; E6SUPLJA60P; ND 309039; nos termos da Nota de Crédito 2022NC401455, de 19JAN22, descentralizada para esta UG.

5. LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

| Unidade | Telefone | Endereço de Entrega/Prestação do serviço |
|-------------|----------------|---|
| 1º B Log Sl | (95) 3623-9203 | Avenida General Sampaio, nº 1589 Setor Militar Marechal Rondon, bairro 13 de setembro-Boa Vista-RR- CEP: 69.308-150 |

6. RESPONSÁVEL PELO ESTUDO DAS NECESSIDADES

6.1 Atesto a necessidade constante no estudo apresentado

HERBERT DE SOUZA LEMOS – TC
Cmt 1º B Log Sl

7. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

7.1 Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino que o interessado na adesão providencie os demais documentos constantes do Item 3 do Anexo 13, da Portaria Nº 040-SEF, de 02 MAIO 19.

EMERSON

13

Quartel-General em Boa Vista, RR, ____ de março de 2022.



ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

100-111111

14
AB

Nota de Crédito Nº 2022NC401455 da UG 160482

| | |
|---------------------|---|
| NÚMERO | 2022NC401455 |
| USUARIO | 893.724.096-34 |
| TERMINAL USUARIO | AWVW4265 |
| DATA DA TRANSACAO | 19/01/22 |
| HORA DA TRANSACAO | 10:50 |
| UG DO OPERADOR | 160504 |
| EMISSAO | 19/01/22 |
| UG FAVORECIDA | 160482 |
| GESTAO FAVORECIDA | 1 |
| OP CAMBIAL | 0.0000 |
| TEXTO DA OBSERVACAO | (012328-1? B LOG SL)DABST-SGLSUBS-PLJ-MNT OP DSP ORDINARIA. OBSERVAR REGRAS PDRLOG-A6(DSP ATV CL I OP). REF: LIVRO PDR LOG 2022. EMPH IMEDIATO. |
| MES LANCAMENTO | JANEIRO |
| QT LANCAMENTO | 6 |
| NR ORIGINAL | |
| SISTEMA ORIGEM | |
| NR TRANSFERENCIA | |

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CREDITO 2022NC401455

| LINHA | EVENTO | ESF | PTRES | FONTE | ND | UGR | PI | VALOR |
|-------|--------|-----|--------|------------|--------|--------|-------------|-----------|
| 1 | 300063 | 1 | 193894 | 0100000000 | 339039 | 160504 | E6SUPLJA6OP | 60.000,00 |

Handwritten signature

1998

Cel Inf **JOÃO ROBERTO BANDEIRA MENEZES**

Em consequência, o Ch Div Pes e os demais interessados adotem as providências cabíveis, de acordo com a legislação vigente.

- Em 26 FEV 21, apresentou-se por término de passagem de cargo e dos encargos de Ordenador de Despesas da 1ª Bda Inf SI e por estar pronta para o serviço.

Maj Inf **WILLIAM ANTONIO MIRANDA SILVA**

Em consequência, o Ch Div Pes e os demais interessados adotem as providências cabíveis, de acordo com a legislação vigente.

- Em 26 FEV 21, apresentou-se por término de recebimento de cargo e dos encargos de Ordenador de Despesas da 1ª Bda Inf SI e por estar pronta para o serviço.

Ten Cel **ADRIANO MARTINS SOUZA**

Em consequência, o Ch Div Pes e os demais interessados adotem as providências cabíveis, de acordo com a legislação vigente.

2) OD SUBSTITUTO - Nomeação

- Nomeado como Ordenador de Despesas Substituto do Comando da 1ª Bda Inf SI, a contar do dia 26 FEV 21 para atualização no Rol do Responsável, o Ten Cel Inf **ELTON DE CARVALHO CARDOSO**.

Ten Cel Inf **ELTON DE CARVALHO CARDOSO**

Em consequência, o Ch Div Pes e os demais interessados adotem as providências cabíveis, de acordo com a legislação vigente.

3) DESLIGAMENTO - Retificação

- Retifico o Desligamento, do militar abaixo assinalado, publicado no item 2), da letra a, do nº 1, da 3ª parte, do BI Nº 35, de 23 FEV 21, da 1ª Bda Inf SI.

Onde se lê:

Por ter cessado o motivo que o mantinha nesta situação, desliguei do número de adidos a este Cmdo, a contar de 23 FEV 21, por ter sido transferido por necessidade do serviço para o Dst Sau Pqdt, na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

Leia-se:

Por ter cessado o motivo que o mantinha nesta situação, desliguei do número de adidos a este Cmdo, a contar de 22 FEV 21, por ter sido transferido por necessidade do serviço para o Dst Sau Pqdt, na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

Cap Med **DIOGO JOSÉ MALVAR DAS CHAGAS**

Em consequência, o Ch Div Pes e os demais interessados adotem as providências cabíveis, de acordo com a legislação vigente.

SMITHSONIAN INSTITUTION

16



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE BOA VISTA (GAP-BV)

EDITAL – SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS

PREGÃO ELETRÔNICO 20/2020
(Processo Administrativo nº 67299.010903/2020-23)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o União, Ministério da Defesa, representada pela Base Aérea de Boa Vista(GAP-BV), por meio da Seção de Obtenção e Contratos, sediada na Rua Valdemar Bastos de Oliveira, nº 2990, no Bairro Aeroporto, em Boa Vista-RR, CEP 69.310-108 realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (menor preço, por item), nos termos, da Lei nº13.979, de 06 de fevereiro de 2020, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **CONFORME DIVULGAÇÃO NO COMPRASNET**

Horário: **15:00h**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA** para atender as necessidades da Guarnição Aeronáutica de Boa Vista, conforme as especificações e quantitativos constantes do PAM Nº **95/DS/2020**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Serviços não contínuos
Atualização: julho/2020

1711 11/10/10

12

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os Itens : 1,3,4,5,6 E 7 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

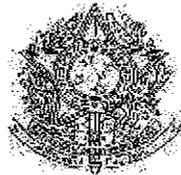
4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

EMERGENCY

11/11/20
13
A



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE BOA VISTA**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

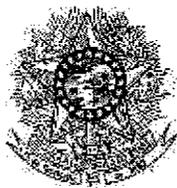
1.1. Contratação de serviços de controle de pragas, limpeza e desobstrução de caixas d'água e cisternas para o Base Aérea de Boa Vista (BABV) e Unidades Apoiadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| ITEM | Cód. CATMAT | DESCRIÇÃO | Und Med | Qtd Total (REQ MAX) | Requis. Mínima | VALOR MÉDIO | VALOR TOTAL |
|------|-------------|---|---------|---------------------|----------------|-------------|----------------|
| 1 | 3417 | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO PARA EXTERMÍNIO DE CUPIM, FORMIGAS E PRAGAS AFINS. VENENO: A BASE DE CIPERMETRINA. MÉTODO DE APLICAÇÃO: BORRIFAMENTO. DOSE: 5 MG/LITRO (ÁGUA COMO DILUENTE) PARA CADA 20M2. EFICÁCIA: 180 DIAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL | M2 | 81.219,00 | 4.060,95 | R\$ 0,61 | R\$ 49.543,59 |
| 2 | 3417 | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO PARA EXTERMÍNIO DE RATOS. VENENO: A BASE DE BROMADIOLONE. MÉTODO DE APLICAÇÃO: ISCA. COBERTURA DA ISCA: 6M2. EFICÁCIA: 180 DIAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL | M2 | 81.219,00 | 4.060,95 | R\$ 1,40 | R\$ 113.706,60 |
| 3 | 3417 | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO PARA EXTERMÍNIO DE BARATAS E AFINS. APLICAÇÃO DE GEL (VENENO: A BASE DE HIDRAMETIL -NONA. DOSE: 0,5G/M2, INCLUINDO CAIXAS DE GORDURA) E APLICAÇÃO DE FUMACE DE ÓLEO MINERAL . EFICÁCIA: 180 DIAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, COM MONITORAMENTO PERIÓDICO MENSAL, E EVENTUAIS CORREÇÕES E/OU REAPLICAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, PARA MANUTENÇÃO DE BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE E SALUBRIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A APLICAÇÃO DOS PRODUTOS QUÍMICOS DEVERÁ SER REALIZADA NOS DIAS E HORÁRIOS ACORDADOS COM O SETOR SOLICITANTE, INCLUSIVE AOS SÁBADOS OU DOMINGOS, PARA NÃO | M2 | 81.219,00 | 4.060,95 | R\$ 0,87 | R\$ 70.660,53 |

EM BRANCO

13

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE BOA VISTA**

**MINUTA .ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º**

A União, Comando da Aeronáutica, representada pelo Grupamento de Apoio de Boa Vista, por meio da Seção de Obtenção e Contratos, sediada na Rua Valdemar Bastos de Oliveira, no Bairro Aeroporto, em Boa Vista-RR, CEP 69.310-108, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0189-05, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas XXXXXXXXXX OLIVEIRA SILVA Ten Cel Int., designado para função pelo Boletim XXXXXXXXXX Aeronáutica nº 23, de 31 de janeiro de 2020, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº 506.741 – COMAER, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2020, processo administrativo n.º 67299.010903/2020-23, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 20/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Prestador do serviço (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) | | | | |
|---|-----------------------------|-------------------------|------------|-------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário |
| 1 | | | | |
| 2 | | | | |
| 3 | | | | |

BRUNCO



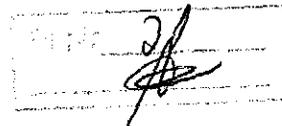
3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo de 50% do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

FRANCO



5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1988

1988



6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (dois) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

xxxxxxx- CNPJ: xxxxxxxxxx
Representante legal a empresa (carimbo e assinatura)

EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA - TEN CEL INT
Ordenador de Despesas do GAP-BV

PAULA DANIELLE BEKMAN VOGAS LOURENÇO CAP INT
Agente de Controle Interno do GAP -BV

1950

23
[Handwritten signature]

MODELO DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

A União, Comando da Aeronáutica, representada pelo Grupamento de Apoio de Boa Vista, por meio da Seção de Obtenção e Contratos, sediada na Rua Valdemar Bastos de Oliveira, no Bairro Aeroporto, em Boa Vista-RR, CEP 69.310-108, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0189-05, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA Ten Cel Int., designado para função pelo Boletim do Comando da Aeronáutica nº 23, de 31 de janeiro de 2020, inscrito no CPF nº 078.512.417-90, portador da Carteira de Identidade nº 506.741 – COMAER, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., por Sistema de Registro de Preços nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento CONTRATUAL é a Contratação de serviços de controle de pragas, limpeza e desobstrução de caixas d'água e cisternas para o Grupamento de Apoio de Boa Vista (GAP-BV) e Unidades Apoiadas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM DO SVC | LOCAL DE EXECUÇÃO | QUANTIDADE | HORÁRIO /PERÍODO | VALORES |
|-------------|-------------------|------------|------------------|---------|
| 1 | | | | |
| ... | | | | |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse

19-11-10

das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.2. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.3. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.4. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.5. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.6. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.7. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.8. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no **Termo de Referência**.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no **Termo de Referência**, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do **Termo de Referência**.

EMERGENCY

FIN 25
D

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. O prazo de execução dos serviços será de (indicar o período de tempo previsto para a conclusão dos serviços), com início (indicar a data ou evento para o início dos serviços), e seguirá o seguinte cronograma:

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no **Termo de Referência, anexo do Edital.**

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no **Termo de Referência, anexo do Edital.**

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no **Termo de Referência, anexo ao Edital;**

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.2. . CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

14.3. . É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por

JAN 100

- 14.4. parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 14.5. . É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.
- 14.6. . A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 14.7. . A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela
- 14.8. execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à
- 14.9. Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto
- 14.10. previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.
- 14.10.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.10.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

- 18.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Roraima – Justiça Federal, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....

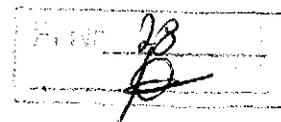
Responsável legal da CONTRATANTE(carimbo e assinatura)

HERNANCO

REC 2A

Eduardo de Oliveira Silva Ten Cel Int
Ordenador de Despesas do GAP-BV

IMPERANCO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.557.787/0001-85 DUNS®: 912489036
Razão Social: J. CASTRO EDA EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/05/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "x" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 22/04/2022
FGTS Validade: 18/03/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 18/05/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 06/04/2022
Receita Municipal Validade: 24/02/2022 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

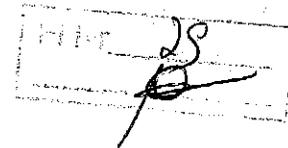
Validade: 31/05/2022

Emitido em: 2022 12:22

CPF: [REDACTED] Nome: RODRIGO COSTA FERREIRA

Ass: _____

ITALIANO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/03/2022 12:21:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J. CASTRO EDA EIRELI**
CNPJ: **03.557.787/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

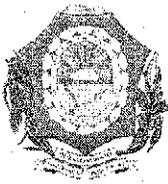
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

LEA STANCO

32
[Handwritten signature]

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

RA. 1000



Prefeitura Municipal de Boa Vista

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

Rua Coronel Pinto, 188

Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150

CNPJ: 05.943.030/0001-55



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 003010/2022.E

Nome/Razão Social: **J. CASTRO EDA EIRELI**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: **021749.2**

CPF/CNPJ: **03.557.787/0001-85**

Endereço: **RUA CEL MOTA, 757 SALA A**

CENTRO BOA VISTA - RR CEP: 69301-120

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 25/03/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **24/05/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **4600006927800000013246060003010202203256**

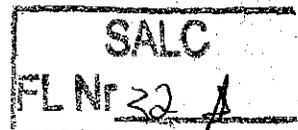


Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FIN CRONICO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.557.787/0001-85 DUNS®: 912489036
Razão Social: J. CASTRO EDA EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/05/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
IEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 22/04/2022
FGTS Validade: 06/04/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 18/05/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 06/04/2022
Receita Municipal Validade: 27/03/2022 (*)

V - Qualificação Técnica

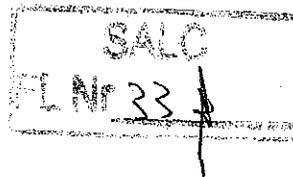
VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Emitido em: 2022 12:20

CPF: [REDACTED] Nome: JORGE FELIPE BARBOSA DA SILVA

Ass:



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/04/2022 12:24:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J. CASTRO EDA EIRELI**
CNPJ: **03.557.787/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

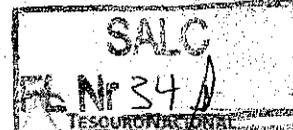
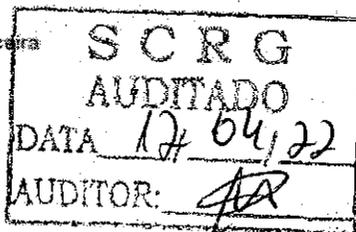
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

1



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 07/04/2022 17:01
Usuário: ***.185.460-**
Impressão Completa

Nota de Empenho 1º SA Curitiba

UG Emitente

| | | |
|--------------------|--|----------------|
| Código | Nome | Moeda |
| 160482 | COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA | REAL - (R\$) |
| CNPJ | Endereço | CEP |
| 09.569.314/0001-84 | AV MARQUÊS DE POMBAL S/N, QUADRA 1, SMMR, 13 DE SETEMBRO | 69308-515 |
| Município | UF | Telefone |
| BOA VISTA | RR | (095)3198-2373 |

| | | |
|------|------|--------|
| Ano | Tipo | Número |
| 2022 | NE | 235 |

Célula Orçamentária

| | | | | | |
|--------|--------|------------------|---------------------|--------|---------------|
| Esfera | PTRES | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | UGR | Plano Interno |
| 1 | 193894 | 0100000000 | 339039 | 160504 | E6SUPLJA6OP |

| | | | | |
|-----------------|--------|----------------------|----------------|----------|
| Data de Emissão | Tipo | Processo | Taxa de Câmbio | Valor |
| 06/04/2022 | Global | 64124.000799/2022-34 | 0,0000 | 7.000,00 |

Favorecido

| | | |
|--------------------------------|----------------------|-------------------------|
| Código | Nome | CEP |
| 03.557.787/0001-85 | J. CASTRO EDA EIRELI | 69301-120 |
| Endereço | | |
| CORONEL MOTA 757 SALA A CENTRO | | |
| Município | UF | Telefone |
| BOA VISTA | RR | (95)3224-2016/3624-3621 |

Amparo Legal

| | | | | | |
|-------------------|-------------------------|-----------|--------|--------|--|
| Código | Modalidade de Licitação | | | | |
| 126 | PREGAO | | | | |
| Ato Normativo | Artigo | Parágrafo | Inciso | Alínea | |
| LEI 10.520 / 2002 | 1 | - | - | - | |

Descrição

1º B LOG SL / PEL SUP - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO CONF DIEX 39 DE 24FEV22. PE 20/20 - 120637 (BASE AÉREA DE BOA VISTA) COMO UGNP. CARONA 06/2022. 2022NC401455-COLOG-19/01/22. JORGE FELIPE.

Local da Entrega

AV. GEN. SAMPAIO, 1589 - MAL. RONDON, BOA VISTA - RR, 69308-150 (1º BLOG SL)

Informação Complementar

12063705000202020 - UASG Minuta: 160482

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Cap Leonardo

| | | |
|--------|---------------------|-----------|
| Versão | Data/Hora | Operação |
| 002 | 06/04/2022 17:43:00 | Alteração |

Data e hora da consulta: 07/04/2022 17:01

Usuário: ***.185.460-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

| | |
|--|----------------|
| Natureza de Despesa | Total da Lista |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC | 7.000,00 |

Subelemento: 78 - LIMPEZA E CONSERVACAO

| Seq. | Descrição | Valor do Item |
|------|--|---------------|
| 001 | Item compra: 00002 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO PARA EXTERMINIO DE RATOS. VENENO: A BASE DE BROMADIOLON E. MÉTODO DE APLICAÇÃO: ISCA. COBERTURA DA ISCA: 6M2. EFICÁCIA: 180 DIAS COM F ORNECIMENTO DE MATERIAL | 7.000,00 |

| Data | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|-------------|----------------|-------------|
| 06/04/2022 | Inclusão | 10.000,0000 | 0,7000 | 7.000,00 |
| | | 0 | | |

Assinaturas

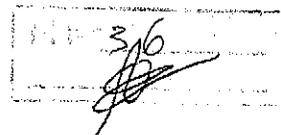
Ordenador de Despesa
ADRIANO MARTINS SOUZA
***.719.228-**
06/04/2022 17:43:00

Responsável pela Nota de Empenho
LEONARDO TEIXEIRA OLIVEIRA
***.235.571-**
06/04/2022 15:41:08

| Versão | Data/Hora | Operação |
|--------|---------------------|-----------|
| 002 | 06/04/2022 17:43:00 | Alteração |



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 6/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64124.000799/2022-34

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2020 – BASE AÉREA DE BOA VISTA

OBJETO: Contratação de serviços de desratização para atender as necessidades do OP 1º B Log Sl.

Aos 08 (oito) dias do mês de 04 de 2022 lavrei o presente termo de encerramento do processo administrativo NUP Nº 64124.000799/2022-34 que tem por finalidade a adesão à Ata de Registro de Preços como Unidade Gestora Não Participante do Pregão Eletrônico SRP Nº 20/2020 - UASG 120637 – BASE AÉREA DE BOA VISTA, na forma do art. 22, do Decreto nº 7.892/2013 e nos termos da Portaria nº 1/2014-SEF, e tem como primeira folha a de Nr 01 e como última a de Nr 36, que corresponde a este termo, dando por encerrada a juntada de documentos do referido processo.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 08 de 04 de 2022.

ALLAN FILIPE DE ALMEIDA ANDRADE – 1º Ten
Resp Cmdo Cia log Sup/1º B Log Sl

1918
100
100

EMERSON